

Resolução nº 380/CONSEA, de 31 de dezembro de 2014.

Curso de Engenharia de Pesca, grau de
bacharelado.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos 23118.000466/2014-05 – Apenso 23118.000618/2011-19;
- Parecer 1687/CGR, do Relator Conselheiro Clarides Henrich de Barba;
- Deliberação na 133ª sessão da Câmara de Graduação, em 13.10.2014;
- Deliberação na 74ª sessão Plenária, em 09.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o parecer 1687/CGR.

Art. 2º – Alterar parcialmente a Resolução 347/CONSEA, dando uma nova redação, a saber:

Onde se lê: 3960 horas.

Leia-se: 3940 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente